



Sistema Folha de Pagamento

Frim & SOFT-ATA

### Resumo da Folha de Pagamento

178 CARTORIO VIRGINIA 2 OFICIO  
CNPJ/CEI: 10932419000135

Folha de Custo Normal do Mês: 07 de 2013

Emitido em: 02/08/2013 as: 8:55:43  
Página 3

Funcionário	Admissão	Função	Quantidade	Vencimentos	Descontos				
00002 CARLOS EDUARDO DE SOUSA LIMA	01/07/2013	Digitador							
0001 Salário do Mes			30,00	678,00	0,00				
0001 I.N.S.S.			8,00	0,00	54,24				
				678,00	54,24				
Resumo: Base INSS:	678,00	Base IRRF:	623,76	Base FGTS:	678,00	FGTS Mês:	54,24	Líquido:	623,76
Base INSS Férias:	0,00	Base IRRF Férias:	0,00						

RECEBIDO EM: 05 / 08 / 2013 *Carlos Eduardo de Sousa Lima*  
CARLOS EDUARDO DE SOUSA LIMA

Funcionário	Admissão	Função	Quantidade	Vencimentos	Descontos				
00001 MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	01/07/2013	Auxiliar de cartorio							
0001 Salário do Mes			30,00	678,00	0,00				
0050 I.N.S.S.			8,00	0,00	54,24				
				678,00	54,24				
Resumo: Base INSS:	678,00	Base IRRF:	623,76	Base FGTS:	678,00	FGTS Mês:	54,24	Líquido:	623,76
Base INSS Férias:	0,00	Base IRRF Férias:	0,00						

RECEBIDO EM: 05 / 08 / 2013 *Maria da Conceição Marques da Silva*  
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA

#### Resumo Total dos Eventos

0001 Salário do Mes	60,00	1.356,00	0,00
0050 I.N.S.S.	16,00	0,00	108,48
		1.356,00	108,48

#### Resumo Totais

Proventos:	1.356,00	Descontos:	108,48	Líquido C/Rescisão:	1.247,52	Líquido S/Rescisão:	1.247,52
------------	----------	------------	--------	---------------------	----------	---------------------	----------

#### Resumo - INSS - IRRF

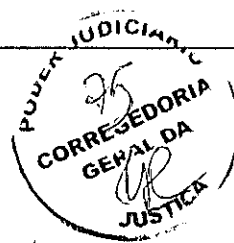
Base INSS:	1.356,00	Base INSS Férias:	0,00	Base IRRF:	1.247,52	Prolábore:	0,00
------------	----------	-------------------	------	------------	----------	------------	------

#### Resumo - FGTS - PIS s/Folha

Base FGTS Normal:	1.356,00	FGTS Sefip:	108,48	Base PIS:	0,00	0,00%
Base FGTS da Rescisão:	0,00	FGTS Rescisão:	0,00	Vr.PIS:	0,00	
Total das Bases(R):	1.356,00	FGTS Total Mês:	108,48	C.Social Lei 110/01:	0,00	

#### Resumo da GPS

Empregados:	0,00	Empregador:	0,00	Segurados:	0,00	Empresa:	0,00	Terceiros:	0,00
Deduções..:	0,00	Líquido...:	0,00	Acréscimo:	0,00	Total GPS:	0,00		
Total de Funcionários Ativos.:	002	Total de Funcionários Demitidos.:	000						

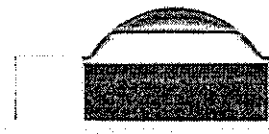


PAGAMENTAS  
 CASA G. SALUIANO  
 PCA. SENADOR JOAQUIM PIRES, 134  
 CENTRO/BARRAS/PI  
 UI 37908 POS: 000-000635  
 COP 21191 LOJA 0002 PDU 0635  
 06/08/2013 BANCO DO BRASIL 08:26:53  
 11056525 CORRESPONDENTE BANCARIO 0185

COMPROMETE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO: FGTS ARRECADACAO GRF

85860000012 08480179130 80755905081  
 09324190001  
 NR. DOCUMENTO 20.635  
 NR. CONVENIO 93.323-6  
 DATA DO PAGAMENTO 06/08/2013  
 ULR DO PAGAMENTO 108,48  
 NR. AUTENTICACAO 3.032.009.597.440.136



**FGTS**

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO  
 GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
 GERADA EM 02/08/2013 - 09:48:08

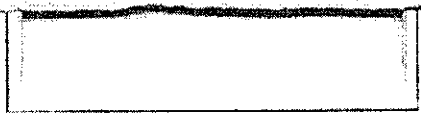
01-RAZÃO SOCIAL/NOME CARTORIO VIRGINIA 2 OFICIO				02-DDD/TELEFONE (0086) 32421314	
03-FPAS 590	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.356,00	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INScrição/TIPO( 8 ) 10.932.419/0001-35	11-COMPETÊNCIA 07/2013	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2013	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 108,48	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 108,48
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2013\*\*

85860000012 084801791309 807559050818 093241900018

AUTENTICACAO MECANICA





MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 32.0 DATA: 02/08/2013 HORA: 09:48:08

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 07/2013

CARTORIO VIRGINIA 2 OFICIO

AV PRESIDENTE VARGAS 61

CENTRO 64145-000

PORTO PI

(0086) 32421314

5 - IDENTIFICADOR 10.932.419/0001-35

6 - VALOR DO INSS(+) 406,80

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

*20/08/13*

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 406,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858300000041 068002702109 010932419000 013520130792

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 32.0 DATA: 02/08/2013 HORA: 09:48:08

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 07/2013

CARTORIO VIRGINIA 2 OFICIO

AV PRESIDENTE VARGAS 61

CENTRO 64145-000

PORTO PI

(0086) 32421314

5 - IDENTIFICADOR 10.932.419/0001-35

6 - VALOR DO INSS(+) 406,80

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 406,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858300000041 068002702109 010932419000 013520130792



*Pago em 14.08.2013*

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
14/08/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.10.00  
2844471503



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

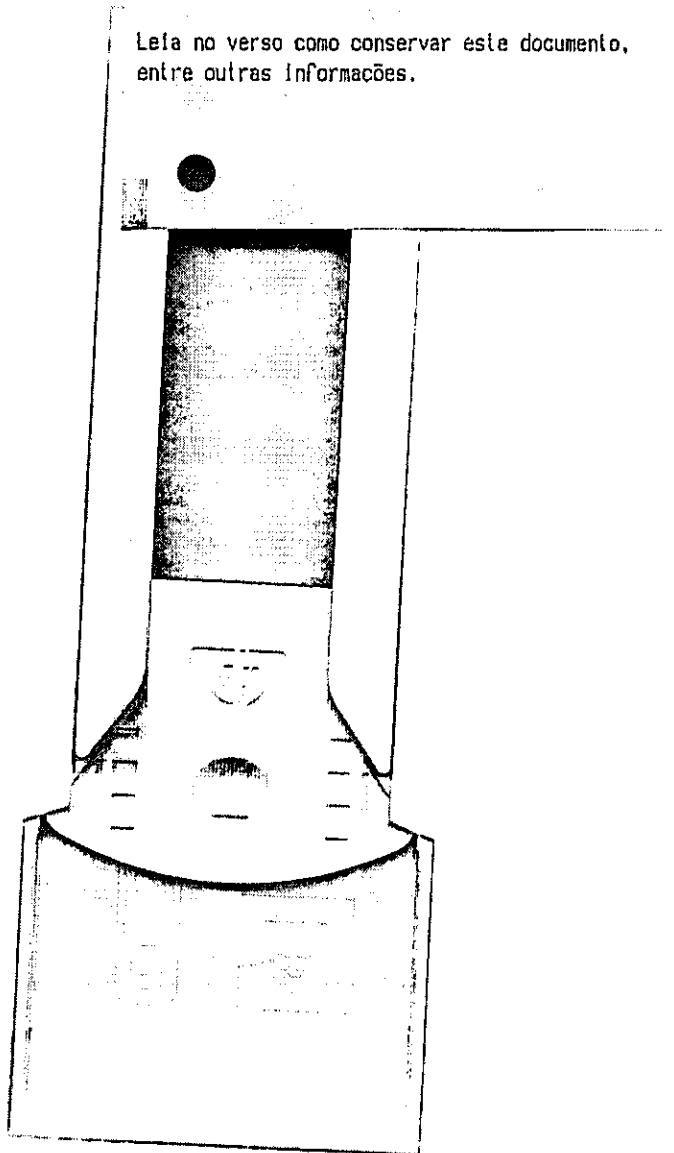
CLIENTE: FRANCISCO MIGUEL DE SALES  
AGENCIA: 5003-0      CONTA:      739.194-3

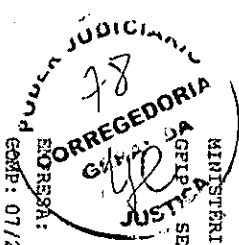
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS  
Codigo de Barras 85830000004-1      06800270210-9  
01093241900-0      01352013079-2

Data do pagamento      14/08/2013  
Valor Total      406,80

DOCUMENTO: 081401  
AUTENTICACAO SISBB:  
A.756.368.EC9.F32.561

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.





COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FIAS

EMPRESA: CARTORIO VIRGINIA 2 OFICIO  
 Nº CONTRÔLE: Jslcy9Vgcrt70000-4  
 Nº ARQUIVO: EY3358DC7X20000-3  
 INSCRIÇÃO: 10.932.419/0001-35  
 COM: 07/2013 COD REC: 115 COD GPS: 2100 EPAS: 590 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
 TOMADOR/UBRA:

LOGRADOURO: AV PRESIDENTE VARGAS 61  
 CIDADE: PORTO UF: PI BAIRRO: CENTRO  
 CEP: 64145-000 TELEFONE: 86-32421314 CNAE PRESSIONANTE: 6912500  
 APUURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 590 620 744 779  
 CNAE: 6912500

EMPRESA	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
EMPRESA	108,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	271,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nociuos	27,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	406,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	406,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.  
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DEBIDOS DEBEMOS E CONSTITUI(M) CREDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESPONSABILIZADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



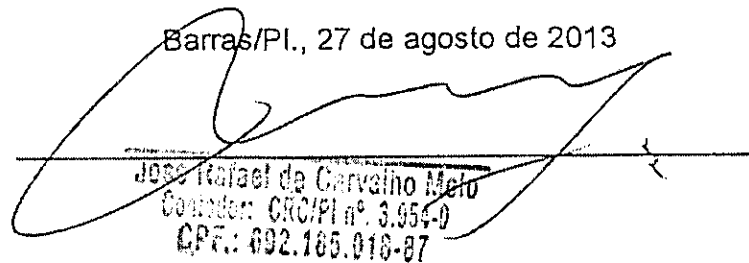
## ESCRITÓRIO CONTÁBIL MARATHAOAN

De: José Rafael de Carvalho Melo – CRC 3.954/0 – PI.  
Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, 1.214 – Centro: fones: 3242-1314 ou 9512-3216  
Barras – PI.

### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de direito e prova que os Serviços de Contabilidade da Empresa CARTORIO VIRGINIA 2 OFÍCIO, estão sendo realizados por JOSÉ RAFAEL DE CARVALHO MELO, CRC nº 3954 - PI, tendo iniciado a partir de 1º de julho de 2013. Sendo que já foi providenciada a regularização dos empregados da empresa quantos aos assuntos do FGTS e INSS. Contudo, devido a burocracias do próprio sistema dos órgãos, até o momento, não foram disponibilizadas as Certidões Negativas.

Barras/PI., 27 de agosto de 2013



\_\_\_\_\_  
José Rafael de Carvalho Melo  
Contador: CRC/PI nº. 3.954-0  
CPF: 692.165.016-87



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARTORIO VIRGINIA 2 OFICIO**  
CNPJ: **10.932.419/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:30:03 do dia 26/08/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/02/2014.

Código de controle da certidão: **7265.4B50.91E7.B4E4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Piauí  
Comarca de Porto  
Cartório Virgínia 22 Ofício  
CNPJ/MF nº 10.932.419/0001-35  
Avenida Presidente Vargas nº 61 Centro  
Fone: (86)88117411

OFICIO Nº 34 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça,

Apraz-nos com o presente acusar o recebimento da notificação acerca do item E-10 do questionário de correição que abrange 2010 e 1011, cujos trabalhos correccionais foram realizados entre 30 de junho de 2011 a 30 de julho de 2011.

Acerca da pendência acima mencionada, convém salientar que já foram prestados alguns esclarecimentos e solicitado inclusive prazos para tais soluções.

Todavia, a justificativa que sempre informamos é a de insuficiência de recursos do cartório para o seu cumprimento, associada à temeridade de perda da Serventia. Embora a titular tenha sido DECLARADA ESTÁVEL por meio da Portaria nº 636/89 de 25 de outubro de 1989 da lavra do Desembargador RAIMUNDO BARBOSA DE CARVALHO BAPTISTA, à época Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, não se acha acobertada pela Segurança Jurídica que confiava ter.

Contudo, envidando esforços contratou o Contador JOSÉ RAFAEL DE CARVALHO MELO inscrito no CRC/PI sob nº 3.954-0 para cuidar dos serviços contábeis do Cartório.

Todavia, somente foi liberada a certidão CONJUNTA NEGATIVA da RFB e PGFN, ficando faltando por questões do sistema às relativas ao INSS e ao FGTS, entretanto dentre poucos dias serão liberadas e faremos a remessa destas.

Para prova do alegado, seguem anexa folha de pagamento dos empregados, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, com seus demonstrativos, bem como Declaração do Contador e a certidão negativa conjunta da RFB e PGFN.

Na certeza de ter prestado os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos, em face da Correição acima mencionada, formulamos votos de real apreço.

Atenciosamente,

*Maria das Graças Castelo Branco Sales*  
MARIA DAS GRAÇAS CASTELO BRANCO SALES  
-Tabeliã Pública Interina 2º Ofício-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO  
MD. CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA  
PALÁCIO DA JUSTIÇA - PRAÇA DES. EDGARD NOGUEIRA - CENTRO  
CÍVICO  
TERESINA - PIAUÍ





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

2

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001132013-16001545

Nome: MARIA DAS GRACAS CASTELO BRANCO SALES

CEI : 51.221.68545/06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/12/2013.

Válida até 31/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

23

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.221.68545.0-6

**Razão Social:** MARIA DAS GRACAS CASTELO BRANCO SALES

**Endereço:** AV PRES VARGAS 61 / CENTRO / TERESINA / PI / 64145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2013 a 31/12/2013

**Certificação Número:** 2013120211070320175607

Informação obtida em 02/12/2013, às 11:13:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 160/2011.

Assunto: Correição Ordinária Anual da Serventia Extrajudicial da Comarca de PORTO-PI.

Juiz Corregedor: Dr. Mauro Augusto Rezende.

Abrangência: 2010 a 2011.

Realização dos Trabalhos: 30 de junho a 30 de julho de 2011.

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA - ADMINISTRATIVO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PORTO - CARTÓRIO VÍRGÍNIA, DO 2º OFÍCIO - SERVENTIA PRIVADA - INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO Nº 066/2009 - MISTER DA AUTORIDADE JUDICIAL - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/CGJ - ÓRGÃO FISCALIZADOR - LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Nº 3.716/1076 - REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CÓDIGO DE NORMAS E REGIMENTO INTERNO DA CGJ - RESPOSTA NEGATIVA NO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL - NECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DO CARTÓRIO - COMPLEMENTAÇÃO NOS AUTOS - CORREIÇÃO COMPLETA - APROVAÇÃO.

1- A Corregedoria Geral de Justiça é o Órgão do Poder Judiciário local, responsável pela Administração da Justiça, por meio da fiscalização, orientação e correção das atividades judiciais e extrajudiciais de 1º grau;

2- Verifica-se que a autoridade judicial deu fiel cumprimento à ordem de complementação da Correição trazendo à baila as certidões negativas de tributos federais e contribuições previdenciárias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 3- Correição que se aprova, com ordem para o arquivamento do processo no Departamento de Serviços Judiciais e Cartorários da CGJ, uma vez que a complementação realizada pela autoridade judicial satisfaz ao que está determinado no despacho proferido nos autos;
- 4- Determinação de publicação do pronunciamento do magistrado e da decisão monocrática na página da CGJ;
- 5- Extração de cópia desses documentos para serem arquivados em pasta de acompanhamento da situação, serviços e atividades do juízo de origem, na Secretaria Geral da CGJ/PI;

Trata-se da Correição Ordinária Extrajudicial da Comarca de PORTO-PI, levada a efeito no período de **30 de junho a 30 de julho de 2011**, em obediência ao disposto no art. 40, XXII, letra "c" da Lei nº 3.716/79 e às determinações contidas no Provimento N.º 066/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, com apuração das atividades Judiciais desenvolvidas de **2010 a 2011**.

Após detida análise deste caderno processual, observei que a correição estava incompleta em virtude da negativa injustificada lançada no item E-10 do Questionário Correicional, que dispõe sobre a regularidade das obrigações sociais, contábeis e fiscais.

Em resposta à notificação, a tabeliã do Cartório 2º Ofício, "VIRGÍNIA", atravessou o expediente acompanhado das certidões negativas de tributos federais e de contribuições previdenciárias (fls.74/83).

Com esses dados, tenho por supridas as omissões identificadas no processo correicional.

Cientifique-se o juízo de origem, servindo o texto desta decisão como notificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Disponibilize-se o pronunciamento da serventia e inteiro teor deste *decisum* no endereço eletrônico da Corregedoria Geral de Justiça, cujas cópias devem ser arquivadas nos assentamentos da Comarca de PORTO-PI, na Secretaria Geral da CGJ/PI, em pasta aberta para o acompanhamento dos serviços e da situação dessa unidade jurisdicional.

Teresina (PI), 17/04/14 (CF-*Francisco Ant. Filho*)

*Francisco Ant. Filho*  
Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO  
Corregedor Geral de Justiça